



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 180/2025/GP-AB

Água Boa, 23 de outubro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 944/2025
Data: 24/10/2025 - Horário: 09:02
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1904, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, o Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 79 (setenta e nove), localizado no loteamento denominado "Água Boa I", Setor Central, no Município de Água Boa/MT, às entidades Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa/MT e Rotary Club de Água Boa, e dá outras providências.", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____.

(Projeto de Lei Complementar nº 1904, de 23 de outubro de 2025, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 944/2025
Data: 24/10/2025 - Horário: 09:02
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, o Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 79 (setenta e nove), localizado no loteamento denominado “Água Boa I”, Setor Central, no Município de Água Boa/MT, às entidades Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa/MT e Rotary Club de Água Boa, e dá outras providências.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão ..., aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 79 (setenta e nove), localizado no loteamento denominado “Água Boa I”, Setor Central, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 3.218 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, sendo 50% (cinquenta por cento) destinado à Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.337/0001-74, e 50% (cinquenta por cento) destinado ao Rotary Club de Água Boa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.186.729/0001-92.

Parágrafo único. As entidades beneficiárias terão o prazo de 90 (noventa) dias, decorridos após a sanção da presente Lei, para efetuar a escrituração e o registro de imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, integralmente a Lei Municipal nº 1.418, de 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1904, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que tem por finalidade **autorizar o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, o Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 79 (setenta e nove),** localizado no loteamento denominado "Água Boa I", Setor Central, no Município de Água Boa/MT, às entidades **Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa/MT e Rotary Club de Água Boa,** destinando-se **50% (cinquenta por cento)** do imóvel a cada uma das beneficiárias.

A doação ora proposta decorre da necessidade de **regularizar a situação jurídica do imóvel** onde as referidas entidades já desenvolvem, há anos, **atividades de cunho social e comunitário,** voltadas ao bem-estar da população de Água Boa.

Cumpre destacar que **as Leis Municipais nº 383, de 25 de junho de 1996, e nº 1.418, de 08 de agosto de 2018,** anteriormente editadas para disciplinar a doação do imóvel, **não foram integralmente cumpridas dentro do prazo estabelecido,** o que tornou necessária a **revogação dos dispositivos anteriores e a edição de uma nova norma** que reflita a realidade atual das entidades ocupantes.

Importante frisar que tanto o Rotary Club quanto a Associação de Senhoras de Rotarianos de Água Boa/MT **atuam conjuntamente desde a construção do atual prédio,** realizando diversas ações beneficentes, campanhas de arrecadação e projetos no Município. Dessa forma, mostra-se plenamente justificável a **doação proporcional do imóvel (50% para cada entidade),** reconhecendo a parceria consolidada e o relevante papel social desempenhado por ambas.

A presente iniciativa, portanto, **não apenas regulariza a titularidade do bem público,** mas também **fortalece o compromisso do Município com o incentivo às atividades de interesse coletivo e à valorização de entidades que contribuem para o desenvolvimento social e humano de Água Boa.**

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à análise e aprovação dos nobres Vereadores, por se tratar de medida necessária tendo em vista o seu evidente interesse público e social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Página 3 de 3